



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 105/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000
RECFBI EM

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
SALITRENSE A PESSOA ABAIXO
INDICADA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

18 / 05 / 2010
laissiana

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadão Salitrense ao Sr. **IVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade da Igreja Bela Vista, situada na Rua Santo Antonio, S/N, Centro do Município de Salitre, também como funcionário público, vem desempenhando um grande trabalho no HMS – Hospital Municipal de Salitre como ato representativo, sendo o mesmo natural do Município de Caucaia-CE, filho de Lúcia Maria Rodrigues de Sousa e Francisco Rodrigues da Silva.

Art. 2º - O ato de oficialização da referida honraria se dará através da entrega ao homenageado de certificado ou instrumento similar, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para este fim, observadas as determinações da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos quatorze(14) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez
(2010).**

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal